

## **NORMATIVO DE PARTICIPAÇÃO**

### **CONCURSO DE FOTOGRAFIA**

#### ***“Ourém – A minha Cidade”***

#### **ÂMBITO**

Reconhecendo a importância da fotografia na formação de memórias coletivas, o concurso de fotografia ***“Ourém – a minha Cidade”*** é um concurso integrado nas atividades de comemoração da elevação dos 30 anos de Ourém a cidade.

O intuito é incentivar ao registo fotográfico, enquanto expressão artística e criativa, a beleza e singularidade do património da cidade.

O Concurso tem como objetivo a promoção do património material /imaterial da cidade de Ourém através da utilização da arte fotográfica, pretendendo-se contribuir para uma melhor ligação dos territórios que compõem a cidade, a então denominada Vila Nova de Ourém e Ourém (Vila Medieval), conferindo uma identidade única à cidade.

#### **ENTIDADE PROMOTORA**

1. A Câmara Municipal de Ourém organiza o Concurso de Fotografia ***“Ourém – A minha Cidade”***.
2. Os trabalhos a concurso serão apresentados em exposição, em local e datas a designar.

#### **OBJETIVOS**

1. Promoção e divulgação do património atual existente na cidade, através da arte fotográfica, contribuindo para o reconhecimento e promoção da nossa história e cultura.
2. Promover e registar diferentes olhares sobre o património material e imaterial enquanto identidade cultural.
3. Estimular o gosto pela fotografia.

#### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Qualquer cidadão, profissional ou amador, pode participar no concurso, desde que resida em território nacional;
2. Serão consideradas apenas as fotografias tiradas na cidade de Ourém.
3. Não serão aceites fotografias propostas por pessoas que não o autor, ou que não sejam propriedade do autor;

4. Não serão aceites fotografias já exibidas ou publicadas anteriormente, nomeadamente em exposições, redes sociais, etc.
5. A inscrição é gratuita.
6. Todos os participantes deverão ter idade igual ou superior a 18 anos.
7. Preenchimento da ficha de inscrição.
8. Encontram-se automaticamente excluídos de participar os elementos do Júri.

### **ESPECIFICAÇÕES QUANTO ÀS FOTOGRAFIAS**

1. Cada participante pode concorrer até um máximo de 5 fotografias.
2. Cada fotografia deve ser inédita, enquadrar-se no tema e objetivos do concurso, e conter obrigatoriamente, no verso, uma etiqueta com legenda constituída por:
  - i. Título da fotografia;
  - ii. Pseudónimo do autor.
3. As fotografias devem ter formato 20x15cm (P/B ou cor), com ou sem margem, mas obrigatoriamente impressas em papel de qualidade fotográfica. Adicionalmente, as imagens deverão ser entregues em suporte digital.
4. As imagens devem ser entregues em formato JPG, espaço de cor sRGB, com o lado maior a 1920px, não podendo ultrapassar os 3 MB.
5. Não são aceites fotografias editadas digitalmente que incluam molduras, assinaturas, datas ou outros dados, bem como efeitos e/ou elementos inseridos ou removidos na imagem.

A edição/tratamento da imagem é permitida, desde que não desvirtue o momento captado no negativo digital, no que diz respeito ao equilíbrio da luz e da cor, sendo permitido apenas ajustes básicos a nível de exposição, curvas tonais, contraste, equilíbrio de brancos, cor e saturação.
6. O incumprimento deste item implica a desclassificação das imagens selecionadas.
7. Se na fotografia forem reconhecíveis uma ou mais pessoas, bens, marcas ou qualquer coisa sujeita a propriedade intelectual, o autor assume a responsabilidade da publicação da fotografia em questão.

### **ENTREGA DOS TRABALHOS**

1. Os trabalhos serão obrigatoriamente remetidos em envelope único fechado, identificado exteriormente por um pseudónimo e pela referência Concurso de Fotografia “Ourém – A minha Cidade”.

2. Dentro deste envelope, para além da (s) fotografia (s), deve ser colocado um cd, dvd ou pen com os formatos digitais, onde as fotografias se encontram identificadas pelos títulos e pseudónimo do autor e ficha de inscrição.

Os trabalhos deverão ser entregues até dia 15/09/2021.

3. Os trabalhos poderão ser entregues em mão no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Ourém (até às 16h00), no Museu Municipal de Ourém (até às 16h00), ou enviados por correio (registado com data limite de 13/9/2021 para: Concurso de Fotografia “Ourém – A minha Cidade” - Praça D. Maria II, nº 1, 2490 – 499 Ourém.
4. A Câmara Municipal de Ourém não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio nos trabalhos que, eventualmente possam ocorrer antes e depois da sua receção. Todos os trabalhos deverão ser acondicionados de forma a não sofrerem danos no transporte.

#### **COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI**

1. O Júri de reconhecida idoneidade será constituído por um representante do executivo da Câmara Municipal e por dois especialistas em fotografia.
2. O Júri verificará a conformidade formal e substantiva dos trabalhos de acordo com o presente normativo, apreciará a qualidade técnica e artística das fotografias, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos.
3. Das decisões do Júri, tomadas por unanimidade ou maioria, não haverá recurso.

#### **ATRIBUIÇÃO, ENTREGA E DIVULGAÇÃO DOS PRÉMIOS**

1. Os prémios, num valor total de 2000,00€, são distribuídos da seguinte forma:
  - 1º Prémio – Valor 1000,00€;
  - 2º Prémio – Valor 600,00€;
  - 3º Prémio – Valor 400,00€.
2. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, caso a qualidade dos trabalhos ou outro motivo o justifique.
3. A decisão do Júri será anunciada no dia 8 de novembro de 2021, através do site oficial da Câmara Municipal.
4. A entrega dos prémios será feita em cerimónia pública na abertura da exposição (04-12-2021, data passível de confirmação) e dela feita divulgação através do site da Câmara Municipal e de outros meios usuais. Todos os concorrentes serão notificados através do contato de correio eletrónico.

5. Os prémios deverão ser levantados pelos concorrentes ou por um seu representante, devidamente identificado e com autorização para a prática desse ato.
6. No respeito pelas orientações do Júri, serão selecionados os trabalhos que, em associação aos trabalhos premiados, integram a componente expositiva do Concurso.

#### **DIREITO DE AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS**

1. Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão tacitamente a Câmara Municipal de Ourém, à exposição dos seus trabalhos, bem como à sua eventual divulgação e reprodução por esta entidade promotora, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas por si promovidas ou dadas a promover, desde que devidamente identificado o autor (salvo se este indicar por escrito que não quer ser identificado).

#### **DEVOLUÇÃO DAS FOTOGRAFIAS**

1. O/s autor/es poderão pedir a devolução das fotografias no prazo de 30 dias após finalização da exposição, assumindo as respetivas despesas de devolução. O pedido deverá ser enviado por e-mail para o endereço: [museu@mail.cm-ourem.pt](mailto:museu@mail.cm-ourem.pt)

#### **ACESSO AO NORMATIVO**

1. O normativo do concurso pode ser impresso ou consultado no site oficial da Câmara Municipal de Ourém ([www.ourem.pt](http://www.ourem.pt)) até à data limite do concurso.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste normativo implica a nulidade do ato de participação.
2. A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação sem reservas, de todas as disposições deste normativo.
3. Os casos omissos no presente normativo serão resolvidos pelo Júri. Eventuais dúvidas devem ser remetidas para o seguinte e-mail: [museu@mail.cm-ourem.pt](mailto:museu@mail.cm-ourem.pt)